CÓPIA

LEI Nº 1.134/2001
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no período de abril a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1° correrão à conta nº 06001.13754283.034 - Transferência de Recursos ao Hospital, 3231.00.00 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de março de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete